



Pregão Presencial 07/2022

Edital n° 021/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

Local: Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, Av. Major Nicácio, N.º 2305, bairro São José, Franca-SP.

Data da sessão pública: 07/07/2022

Horário Credenciamento: 14h00

Horário Abertura dos Envelopes: 14h15

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	5
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	6
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E LOCAIS	8
10. PAGAMENTOS	8
11. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	8
12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES	9
13. PENALIDADES E SANÇÕES	10
14. PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES	11
15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
16. FISCALIZAÇÃO	12
17. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	14
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	15
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	16
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	17
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	18
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	19
ANEXO VII : MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	22



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Pregão Presencial N°. 07/2022

Edital de Processo Licitatório N°. 021/2022

Processo Administrativo N°. 28/2022

Protocolo N° 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br	
Local, ____ de _____ de 2018.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail compras@direitofranca.br ou alternativamente pelos fones (16) 3713-4039 ou 37134016, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação – COPEL, José Donizete Ferreira.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Pregão Presencial N.º 07/2022

Edital de Processo Licitatório N.º 021/2022

Processo Administrativo N.º 28/2022

Protocolo N.º 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

Data da realização: 7 de julho 2022, às 14h00.

Local: Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, n.º 2305, bairro São José, Franca-SP.

1 DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 (catorze) horas do dia 7 de julho de 2022, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, n.º 2305, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 07/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo n.º 28/2022, sendo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 021/2022 que serão regidos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual n.º 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, n.º 2305, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I:	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II:	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III:	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV:	MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII CF
ANEXO - V:	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VI:	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO VII:	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII:	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2. DO OBJETO



2.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor, para utilização na Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do Artigo 48, Inciso I, da LC 123/2006, a presente licitação será exclusiva para pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.2 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.5 Não será permitida a subcontratação de empresas.

3.6 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.6.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.6.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

3.6.3 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

4.1.2 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, **Anexo III**;

4.1.3 Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do documento original) do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela COPEL;

4.1.4 Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer



direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela COPEL;

4.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:

4.3.1 A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**, qual deverá estar **FORA** dos envelopes

4.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2305, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

ENVELOPE nº 01- PROPOSTA

Processo Administrativo nº 28/2022

Pregão Presencial nº 07/2022

Razão Social do Licitante

CNPJ

ENVELOPE nº 02 HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 28/2022

Pregão Presencial nº 07/2022

Razão Social do Licitante

CNPJ

A Proposta de preços deverá:

5.2.1 Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.2.2 Conter os preços unitários e totais por item e global, em moeda nacional computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

5.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

5.2.4 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

5.2.5 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação, **ANEXO I**.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4.1.2, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL.

6.3.1 O Envelope Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

6.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.1.3 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.3.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

6.3.1.5 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a qual deverá ter sido emitida no máximo há 90 (noventa) dias.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1 Declarações abaixo relacionadas, assinadas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

6.5.1.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

6.5.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

6.5.1.3 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.5.1.4 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.3, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

6.5.1.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 Nos termos do Artigo 43 da Lei 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

6.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

6.5.2.2 A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à



contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

7.3 Serão abertos os envelopes de proposta e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

7.3.1 Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

7.3.2 Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

7.3.3 Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

7.4 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1 Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

7.5.2 Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

7.6 Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de R\$10,00 (dez reais), tendo por base o valor unitário do item.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

7.9 Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43, § 6º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.10 Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

7.11 Encerrada a etapa de lances para os itens de competição, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11.1 Em se tratando de licitação com participação exclusiva de empresas cadastradas como MEI, ME ou EPP, não haverá o exercício do direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



7.12 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.13 Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

7.14 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificado as condições de habilitação para validade do ato.

7.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.16 Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

8 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A manifestação de interpor recurso, imediata e motivadamente, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

8.3 O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

8.4 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca, *site* da FDF, murais da Instituição e jornal de maior circulação local.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 A licitante vencedora se obriga a disponibilizar os serviços objeto desta licitação nas quantidades e períodos mencionados no Termo de Referência, **Anexo I**, deste processo licitatório, ficando consignado que a CONTRATADA ficará obrigada a apresentar relatório fotográfico no dia da colagem, por meio de aplicativo móvel de mensagem, utilizados em Smartphones. Em caso de não cumprimento das disposições contidas neste parágrafo, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

9.2 A Faculdade de Direito de Franca indicará pessoa a quem a CONTRATADA deverá encaminhar os arquivos fotográficos.

9.3 A CONTRATADA deverá encaminhar à FDF um arquivo fotográfico no qual haja uma ampla visualização do local em que esteja instalada a placa de outdoor.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo do serviço, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;



10.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

10.4 Caso haja inadimplemento no pagamento, o valor a ser pago será corrigido pelo IPCA, do IBGE, tendo como base a data original de vencimento.

11 DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

11.2 Compete à Autarquia firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

11.3 Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

11.4 Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

11.5 A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços e pelos Licitantes cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

11.6 O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

11.7 Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem abaixo:

11.7.1 Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação;

11.7.2 Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

11.8 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

11.9 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.

11.10 Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

11.11 Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

12 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

12.1.1 A DETENTORA tem por responsabilidade, afóra outras que lhe couberem por lei e por este instrumento:



12.1.2 fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

12.1.3 fornecer à CONTRATANTE Placas de Outdoor em bom estado de conservação e bem localizadas, ou seja, entradas das cidades, avenidas de grande fluxo, áreas centrais da cidade (próximas a bancos, supermercados ou postos de gasolina) de forma que a placa sempre esteja posicionada com sua face de veiculação voltada para a mão da via próxima a ela;

12.1.4 atender a todos os chamados da CONTRATANTE para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo a manutenção corretiva, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à perfeita visualização das placas de Outdoor instaladas em locais devidamente selecionados pela pessoa responsável, Senhora Martha Gisele Gouveia;

12.1.5 responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

12.1.6 reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em caso de danos causados por fenômenos da natureza, defeitos, falhas de programação na colagem ou descolagem e outras incorreções;

12.1.7 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

12.1.8 manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

12.1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.2.1 Fornecer à CONTRATADA o(s) LAYOUT (S) arquivo digital em tempo hábil para produção (impressão) das placas de Outdoor;

12.1.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora ou endereço de cobrança;

12.1.2.3 Oferecer condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços previstos neste contrato;

12.1.2.4 Designar servidor para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato, ficando neste ato designado para tanto o **Sr. Rafael Bachur Moura**.

12.1.2.5 Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

12.1.2.6 As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

13 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º. 8666/1993.

13.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/1993;

13.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as



seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

14 DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES

14.1 Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado da incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.

14.2 O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

14.3 A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

14.4 O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha- 23

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.88.002- Publicidade Institucional

Ficha- 25

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Pós-Graduação

Sub-Elemento: 33.90.39.88.002- Publicidade Institucional

15.2 A despesa para a contratação de empresa para locação de espaço publicitário, para a produção e veiculação de Placas de Outdoor é estimada em **R\$ 73.661,28 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência

16 DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização ficará a cargo da Assessoria de Marketing da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento e vistoria dos materiais no ato da entrega, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

16.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



17.1 A Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

17.2 No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 14 (catorze) horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

17.3 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

17.4 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

17.5 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deverá fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

17.6 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.7 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

17.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (16) 3713-4016, ou e-mail: compras@direitofranca.br.

17.9 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

17.10 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca/SP, 21 de junho de 2022.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA:

Pregão Presencial N°. 07/2022

Edital de Processo Licitatório N°. 021/2022

Processo Administrativo N°. 28/2022

Protocolo N° 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

1.1 Ficará a cargo da Assessoria Técnica de Marketing da Faculdade de Direito de Franca, a definição dos pontos de interesse para veiculação das placas de Outdoor. Caso não haja interesse em algum ponto, a empresa licitante deverá apresentar proposta com outras opções, limitando-se aos estados de São Paulo e Minas Gerais. Caberá à Assessoria Técnica de Marketing a aprovação da localização das placas apresentadas nas Propostas.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Produção e veiculação de até 56 (cinquenta e seis) placas de Outdoor no formato de 9X3 metros, impressão em 4 (quatro) cores–policromia, para divulgação de ações da Faculdade de Direito de Franca conforme tabela abaixo, sendo que a Assessoria Técnica de Marketing da CONTRATANTE ficará responsável pela produção do layout (arquivo digital) que fornecerá à CONTRATADA em prazo hábil para cumprimento do Objeto da Licitação.

2.1 O valor unitário corresponde à locação de uma unidade de placa de outdoor por uma bi-semana, em local e data disponibilizados pela Contratada e aceitos pela Contratante.

#	CIDADE	UF	QUANT.
1	BARRETOS	SP	1
2	BATATAIS	SP	2
3	CAPETINGA	MG	1
4	CATANDUVA	SP	2
5	CRISTAIS PAULISTA	SP	1
6	FRANCA	SP	10
7	GUAÍRA	SP	1
8	IBIRACI	SP	1
9	ITAÚ DE MINAS	SP	1
10	ITUVERAVA	SP	3
11	NUPORANGA	SP	1
12	ORLÂNDIA	SP	2
13	PASSOS	SP	4
14	PATROCINIO PAULISTA	SP	1



15	PEDREGULHO	SP	1
16	RIBEIRÃO PRETO	SP	11
17	S. JOAQUIM DA BARRA	SP	2
18	S. JOSÉ DO RIO PRETO	SP	2
19	S. SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SP	1
20	SERTÃOZINHO	SP	3
21	UBERABA	SP	2
22	UBERLÂNDIA	SP	3
TOTAL			56

Preço Médio Unitário: R\$1.315,38 (mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos)

Valor Total Estimado da Contratação: R\$73.661,28 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial N°. 07/2022

Edital de Processo Licitatório N°. 021/2022

Processo Administrativo N°. 28/2022

Protocolo N° 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

ITEM	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR.		56	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n.º 07/2022, referente ao objeto de Registro de Preços, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

e-mail institucional:

e-mail pessoal

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III
MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

Pregão Presencial N°. 07/2022

Edital de Processo Licitatório N°. 021/2022

Processo Administrativo N°. 28/2022

Protocolo N° 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 021/2022, Pregão Presencial n.º 07/2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de _____ de 2022

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

Pregão Presencial N.º 07/2022

Edital de Processo Licitatório N.º. 021/2022

Processo Administrativo N.º. 28/2022

Protocolo N.º 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 07/2022, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de____de 2022

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

Pregão Presencial N°. 07/2022

Edital de Processo Licitatório N°. 021/2022

Processo Administrativo N°. 28/2022

Protocolo N° 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

A Empresa sediada na Rua _____, n° _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 07/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2022

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial N°. 07/2022

Edital de Processo Licitatório N°. 021/2022

Processo Administrativo N°. 28/2022

Protocolo N° 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 07/2022, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de _____ de 2022

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº. 07/2022

Edital de Processo Licitatório Nº. 021/2022

Processo Administrativo Nº. 28/2022

Protocolo Nº 152/2022, de 04/05/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2023 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		56	R\$	R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **Locação de Espaço Publicitário, para Produção e Veiculação de Placas de Outdoor**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.



2.2 Não há previsão de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, mas se ocorrer os valores serão reajustados pelo IPCA, do IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base para o reajuste a data da apresentação da proposta de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelos serviços será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 Havendo inadimplemento no pagamento, o valor será corrigido pelo índice do IPCA, do IBGE, tendo como data base para a correção aquela em que o pagamento deveria ter ocorrido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

5.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/1990).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____ de _____ de 2022.

Concedente

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca

Testemunhas:

CPF:

Proponente

CPF:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Presencial, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo Presencial, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, __ de ____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.